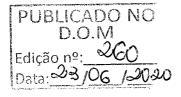


## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N° 6.288** 

**DE 22 DE JUNHO DE 2020.** 



"INSTITUI O GRUPO EXECUTIVO LOCAL QUE POSSUI A FINALIDADE DE ACOMPANHAR OS TRABALHOS DE EXECUÇÃO DA REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS ESPECÍFICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO"

**DANILO BARBOSA MACHADO, PREFEITO** em exercício do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Art. 86°, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a Lei Federal nº 11.445/07 que estabeleceu o marco regulatório para o Saneamento Básico em âmbito Nacional e estipulou a necessidade de se elaborar Planos Municipais de Saneamento Básico;

Considerando a necessidade de se revisar o Plano Municipal de Saneamento Básico instituído pela Lei Municipal 1.459/11; e

Considerando o processo administrativo da Secretaria Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente - SIMA referenciado como Processo SIMA 2472/2019 NIS 2134821 SPDoc 355514/2019 que resultou no Convênio nº 39/2019, celebrado entre a SIMA e o Munícipio de Cajamar, cujo objeto é a revisão, atualização e consolidação dos Planos Municipais específicos para o abastecimento de água e esgotamento sanitário, havendo a necessidade da instituição e designação da equipe técnica do Grupo Executivo Local – GEL.

## **DECRETA:**

- Art. 1º Fica instituído o *GRUPO EXECUTIVO LOCAL*, identificado pela sigla GEL, destinado ao acompanhamento dos trabalhos de execução da atualização, revisão e consolidação do Plano Municipal de Saneamento Básico dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Cajamar, conforme pactuado no Convênio nº 39/2019 entre a Municipalidade e a Secretaria Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente SIMA (alínea "a" do inciso II da clausula terceira).
- **Art. 2º** O Grupo Executivo Local será composto pelos seguintes membros, representando as Secretarias Municipais de: Meio Ambiente, de Infraestrutura e Serviços Públicos, de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano e a de Planejamento, Administração e Gestão:
  - I FERNANDO JORDANI FELITI RE: 12804 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
  - II ISRAEL MACENO BRANDÃO RE: 17549
    Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.288/2020-fls. 02

- III ROGÉRIO MENDES DE SOUZA SPLENDORE RE: 11577
  Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano
- IV ANA KAROLINA ALVES RIBEIRO RE: 17783
  Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão
- §1º A coordenação do Grupo Executivo Local GEL ficará a cargo do representante da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, vinculado ao Departamento de Planejamento Urbano.
- **§2º** A participação como membro Grupo Executivo Local GEL, de que trata este Decreto, é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.
  - Art. 3° Compete ao Grupo Executivo Local GEL:
  - fornecer aos órgãos e entidades envolvidas no processo de revisão dos planos específicos dados referentes aos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário bem como demais informações que sejam pertinentes à revisão;
  - II acompanhar, participar, analisar e aprovar os relatórios e produtos submetidos à sua apreciação, na forma e nos prazos estabelecidos pelo Convênio nº 39/2019.
- **Art. 4º** O Grupo Executivo Local terá total independência técnica para manifestar-se acerca dos Relatórios e outros produtos submetidos pela empresa especializada contratada nos termos do Convênio, solicitando alterações e correções que repute pertinentes.
- **Art. 5º** O prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo Executivo Local, fica vinculado a vigência do Convênio nº 39/2019 (celebrado entre a Municipalidade e a Secretaria Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente SIMA)
  - Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de junho de 2.020.

DANILO BARBOSA MACHADO Rrefeito Municipal

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella Departamento Técnico Legislativo